



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.784/2021

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861/2002 e no inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 42.970/2009;

Considerando que a Lei Complementar nº 173/2020 introduziu um regime fiscal provisório, para atender a situação excepcional implantada no seio social, de modo imperativo, pela pandemia do coronavírus, cabendo à Administração acatar as vedações e limitações existentes;

Considerando que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação;

Considerando a fundamentação contida no inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, que prevê a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como índice inflacionário para o atual momento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 2,50% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002 e combinado com o disposto no inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, a partir de 1º março de 2021.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 965,41 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Meio Ambiente

PORTARIA SEMEA Nº 001/2021

Dispõe sobre a designação do grupo executivo local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização dos planos municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Presidente Prudente/SP, de acordo com o item II – cláusula terceira do termo de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Edson Tomazini, Prefeito Municipal de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria SEMEA nº 001/2020.

Art. 2º Designa os seguintes membros para compor o Grupo Executivo Local – GEL, a fim de acompanhar os trabalhos de revisão e atualização dos planos municipais específicos dos serviços de abastecimento e esgotamento sanitário do município de Presidente Prudente/SP.

- a) Nome: Frederico Gambardella de Moraes
Órgão: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- b) Nome: Eliana d'Arce Ropelli Junqueira
Órgão: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- c) Nome: Simone Conceição Deák
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
- d) Nome: Marcos Antonio Barbosa da Silva
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
- e) Nome: Ana Paula Carlin Martineli
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- f) Nome: Gilberto José Paz Junior
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Rua Altair de Senna, 730
Jardim Jequitibás – CEP 19067-350
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Meio Ambiente

- g) Nome: Robinson Jose de Oliveira Patrício
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o Sr. Frederico Gambardella de Moraes.

Presidente Prudente/SP, 03 de Março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

Rua Altair de Senna, 730
Jardim Jequitibás – CEP 19067-350
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/03/2021	761,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/03/2021	95.066,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/03/2021	112.906,40
BL PSB FNAS	05/03/2021	7.101,71
BL PSB FNAS	05/03/2021	12.751,20

Presidente Prudente, 05 de Março de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças